

Termos e Condições de Abertura de Relacionamento para Operações de Câmbio - TRACE FINANCE

1. Objeto

Estes Termos e Condições estabelecem as regras para a abertura de relacionamento entre o **Cliente** e a **FINANCE** (Finance Intermediação de Negócios LTDA, CNPJ 53.462.069/0001-01), para a realização de operações de câmbio. Ao abrir sua conta por meio da plataforma digital da **Jeeves**, o Cliente concorda que está estabelecendo relacionamento direto com a **FINANCE**, e que as operações de câmbio serão transacionadas por meio de contas em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulação aplicável por meio de transações efx.

2. Plataforma de Onboarding Digital - Jeeves

2.1. O processo de abertura de conta e cadastro será realizado por meio da plataforma digital de **onboarding** da **Jeeves**. Ao utilizar esta plataforma, o Cliente expressamente concorda que o relacionamento e as operações de câmbio serão geridos pela **FINANCE**.

2.2. O Cliente está ciente de que a **Jeeves** atua como intermediadora no processo de onboarding, e todas as transações de câmbio serão intermediadas pela **FINANCE** e liquidadas em banco autorizado para liquidação de câmbio.

3. Responsabilidade do Cliente

3.1. O Cliente é o único responsável pela veracidade, precisão e integridade das informações fornecidas durante o processo de abertura de conta e durante a execução de operações de câmbio.

3.2. O Cliente se responsabiliza pelo seu acesso individual à plataforma da **Jeeves**, bem como por todas as ordens de câmbio realizadas por meio de sua conta. As ordens de câmbio não poderão ser canceladas após sua emissão e aceitação.

3.3. O Cliente é inteiramente responsável por todas as consequências decorrentes do uso inadequado de sua conta, incluindo qualquer prejuízo gerado por acesso não autorizado à plataforma.

4. Assinatura Eletrônica e Aceitação dos Termos

4.1. O Cliente, ao aceitar estes Termos e Condições por meio da plataforma da **Jeeves**, concorda que o aceite eletrônico tem o mesmo efeito legal que uma assinatura física ou digital. Não há necessidade de qualquer assinatura física adicional.

4.2. A aceitação eletrônica destes Termos e Condições é irrevogável e vinculante para todas as operações realizadas pelo Cliente por meio da **FINANCE**.

4.3. O Cliente reconhece a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste documento, conforme o disposto no art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por ele por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001.

5. Operações de Câmbio

5.1. As operações de câmbio consistem na compra ou venda de moeda estrangeira entre o Cliente e a **FINANCE**, utilizando o processo de efx/facilitação de pagamentos em uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

5.2. Todas as operações de câmbio deverão ser justificadas pelo Cliente com a documentação apropriada, conforme exigido pela regulamentação brasileira e as regras do **Banco Central do Brasil**.

5.3. Em complemento à documentação obrigatória supracitada, a **FINANCE** se reserva ao direito de solicitar quaisquer informações complementares que entenda como necessárias para garantir a integridade das operações e a veracidade das informações prestadas pelo Cliente inicialmente.

6. Direito de Recusa e Operações Suspeitas

6.1. A **FINANCE** se reserva o direito de não prosseguir com quaisquer operações de câmbio que sejam consideradas suspeitas, inadequadas ou em desconformidade com as regulamentações aplicáveis.

6.2. Caso a **FINANCE** decida não seguir com uma operação devido a qualquer suspeita, o Cliente concorda em arcar com qualquer prejuízo relacionado à tomada de moeda ou variação cambial ocorrida durante o período de suspensão ou cancelamento da operação.

7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT)

7.1. O Cliente reconhece e concorda que todas as operações de câmbio realizadas com a **FINANCE** estão sujeitas a controles rigorosos de **Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)** e **Combate ao Financiamento do Terrorismo (CFT)**, conforme as regulamentações aplicáveis no Brasil e nos Estados Unidos.

7.2. O Cliente deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados pela **FINANCE** para cumprir com as obrigações regulatórias de PLD/CFT, incluindo, mas não se limitando a, informações sobre a origem dos recursos e os beneficiários das transações.

7.3. A **FINANCE** poderá, a seu critério, recusar, suspender ou encerrar qualquer operação que esteja em desconformidade com suas políticas internas de PLD/CFT ou com as leis e regulamentos aplicáveis.

8. Compartilhamento de Dados com Terceiros

8.1. O Cliente concorda que seus dados pessoais e informações relacionadas às operações de câmbio podem ser compartilhados com terceiros, incluindo, mas não se limitando a, instituições financeiras parceiras, prestadores de serviços, e autoridades regulatórias, conforme exigido por lei.

8.2. O compartilhamento de dados será feito exclusivamente para o cumprimento das obrigações legais, regulatórias e operacionais relacionadas às operações de câmbio realizadas pela **FINANCE**.

8.3. A **FINANCE** adotará medidas de segurança adequadas para proteger os dados do Cliente, conforme as melhores práticas do mercado e as exigências legais aplicáveis.

9. Responsabilidade Tributária e Fiscal

9.1. O Cliente é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias e fiscais relacionadas às operações de câmbio realizadas por meio da **FINANCE**.

9.2. A **FINANCE** não será responsável por qualquer recolhimento de impostos devidos pelo Cliente em razão das operações de câmbio, sendo de responsabilidade exclusiva do Cliente realizar todos os pagamentos, declarações e obrigações fiscais conforme as

legislações aplicáveis no Brasil e nos Estados Unidos.

9.3. O Cliente deverá fornecer à **FINANCE** qualquer documentação que comprove o cumprimento de suas obrigações fiscais, sempre que solicitado pela **FINANCE** ou por autoridades competentes.

10. Responsabilidade pelas Operações

10.1. O Cliente se compromete a garantir que todas as operações de câmbio realizadas por meio da **FINANCE** sejam legítimas e estejam em conformidade com as leis aplicáveis. A responsabilidade por qualquer irregularidade nas operações é exclusivamente do Cliente.

10.2. A **FINANCE** não será responsável por eventuais prejuízos decorrentes de erros, fraudes, ou informações inverídicas fornecidas pelo Cliente, bem como por falhas nas operações causadas por terceiros.

11. Isenção de Responsabilidade da FINANCE

11.1. A **FINANCE** não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos ou prejuízos decorrentes de informações falsas, incorretas ou incompletas fornecidas pelo Cliente durante o processo de cadastro ou na execução das operações de câmbio.

11.2. A **FINANCE** também não será responsável por falhas nas operações de câmbio decorrentes de instituições financeiras ou terceiros envolvidos no processo de liquidação das operações.

12. Legislação Aplicável

Este contrato será regido pelas leis e normas cambiais aplicáveis no Brasil, sob supervisão do **Banco Central do Brasil**.